



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.831/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 40.466,71** (Quarenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), com a seguinte denominação:

06.01.12.361.0143.2.140 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental – 40% FUNDEF.

3.3.90.39.05.01 – Serviços de Transporte Escolar.....R\$ 40.466,71

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, a tendência de arrecadação a maior do Recurso Vinculado – FUNDEF, no valor de **R\$ 40.466,71** (Quarenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Setembro de 2.003.

WALTER LUIZ HECK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração